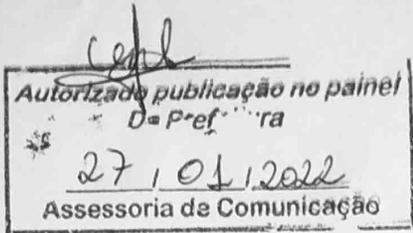




PORTARIA Nº 10 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.



“Regulamenta a entrega de atestados médicos à Junta Médica Municipal e o retorno das perícias presenciais.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, na pessoa da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.172/2020 e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação quanto a entrega de atestados médicos à Junta Médica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º O atestado médico entregue à Junta Médica Municipal que assegure ao servidor o afastamento por período maior ou igual a 4 (quatro) dias deve ser protocolado constantes as documentações a seguir:

- I** – Cópia de documento de identificação pessoal do servidor;
- II** – Exame laboratorial que comprove a necessidade de afastamento;
- III** – Exame de imagem, quando possível, de acordo com o laudo do corpo médico-pericial;

Art. 2º Fica estabelecido o retorno da perícia presencial para servidores que protocolarem atestados médicos com período maior ou igual a 4 (quatro) dias a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de janeiro de 2022.


Arlinda Carolina Peres Ferreira
Secretária Municipal De Planejamento
Decreto 7801/2020